ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

Rua Juá, 264 - Saúde - São Paulo/SP - CEP 04138-020
CNPJ 43.898.923/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)

ATIVO	N. E.	2023	2022
CIRCULANTE		**5.797.354**	**6.652.147**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4**	**2.458.988**	**2.462.939**
Caixa		50.500	75.299
Bancos Conta Movimento		1.838.558	1.904.083
Bancos Conta Aplicações C/Prazo		569.930	483.558
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	**5**	**2.324.403**	**2.359.155**
Clientes		2.015.271	2.032.441
Créditos Diversos		309.132	326.714
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	**5**	**1.013.963**	**1.830.053**
Antecipação a Colaboradores		228.858	216.002
Pagamentos Antecipados		408.862	1.002.820
Subvenções e/ou Convênios a Receber	**12**	376.243	611.231
NÃO - CIRCULANTE		**42.438.893**	**42.839.340**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**6**	**-**	**-**
Valores mobiliários a receber		-	-
Empréstimos a Receber Intersociedades		-	-
Subvenções e/ou Convênios a Receber LP	**12**	-	-
IMOBILIZADO	**7**	**42.438.893**	**42.839.340**
Bens em Uso		50.911.896	48.787.272
Construções em Andamento		243.172	2.087.413
(-) Depreciação Acumulada		(8.716.175)	(8.035.346)
TOTAL DO ATIVO		**48.236.247**	**49.491.486**

PASSIVO	N. E.	2023	2022
CIRCULANTE	**8**	**12.744.408**	**15.209.962**
Obrigações Trabalhistas		362.437	289.358
Obrigações Fiscais e Sociais a Rec		232.000	237.806
Obrigações Tributárias a Recolher		36.356	15.568
Fornecedores		647.357	719.461
Outras Obrigações a Pagar		247.441	472.533
Provisões Sociais e Trabalhistas		1.349.782	1.268.542
Empréstimos a Pagar		9.492.794	11.595.464
Subvenções e/ou Convênios a Realizar	**12**	376.243	611.231
NÃO - CIRCULANTE		**1.934.594**	**3.666.854**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Provisões - Passivo Contigente	**14**	1.934.594	3.666.854
Subvenções e/ou Convênios a Realizar LP	**12**	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**09 e 10**	**33.557.245**	**30.614.670**
Patrimônio Social		10.507.984	4.959.245
Ajuste de Avaliação Patrimonial		20.106.686	20.432.760
Superávit / Déficit do Exercício		2.942.575	5.222.664
TOTAL DO PASSIVO		**48.236.247**	**49.491.486**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

Contas Especificações	Patrimônio Social	Superavit/Deficit do Exercício	Reserva de Reavaliação	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**4.802.196**	**(433.108)**	**21.022.918**	**25.392.004**
Transferido p/ patrimônio	(433.108)	433.108	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação	590.158	-	(590.158)	-
Superávit em 2022	-	5.222.664	-	5.222.664
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**4.959.245**	**5.222.664**	**20.432.760**	**30.614.670**
Transferido p/ patrimônio	5.222.664	(5.222.664)	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação	326.074	-	(326.074)	-
Superávit em 2023	-	2.942.575	-	2.942.575
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**10.507.984**	**2.942.575**	**20.106.686**	**33.557.244**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2023

Nota 01- Contexto Operacional: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de Assistência Social, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, com Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1961, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto n.º 8.668, de 26 de janeiro de 1965, Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Decreto n.º 8.971, de 28 de agosto de 1970, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 240.544/70, em 09.11.1970, Pedido de Renovação em 18/12/2014, Processo nº. 71000.141741/2014-00, certificado de inscrição na Utilidade Pública Estadual: Certidão SJDC nº 578/2015 - Lei nº 2.574/80 e Cadastro no Pró-Social: D.O.E 07.08.73, Decreto Estadual nº 9.486 de 13.09.1973 - Registro nº 2874, certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº 255/2012, Decreto nº 38.877 de 21.12.99 - Validade: 30/04/2019. Em cumprimento às suas finalidades sociais, a APROSES mantém 26 instituições - filiais incluindo matriz, intituladas como projetos e obras sociais, com repasse de verbas, em parte procedentes do exterior. Tem como finalidade estatutária, conforme artigo 2º: a) promover a assistência social em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93 cumulado com o Decreto 6.308/07, guardadas as seguintes diretrizes e limites legais; **I** - Não fará discriminação de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, etnia, gênero, orientação sexual, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, inclusive para pessoas com deficiência, independentemente de contraprestação do usuário; **II** - Manterá a finalidade pública, sempre que financiada pelo Estado, não obstante possuir natureza privada, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, efetividade e congruência.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações contábeis de 2023, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei Nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei Nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução Nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução n° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), para as Entidades Sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

Nota 03 - Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

Nota 04 - Principais Práticas Contábeis Adotadas: a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor; **b) Aplicações de Liquidez Imediata:** As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço; **c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a receber de clientes -** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado e/ou contratado. **d) Imobilizado -** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 07 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido. **e) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargo incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. **- Provisões** - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido. **f) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes. **g) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **h) Provisão de 13º Salário e Encargos:** Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. **i) As Despesas e as Receitas:** Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. **j) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 05 - Clientes e Outros Recebíveis e Outros Ativos Circulantes: Este grupo é composto pelos seguros, assinaturas contratadas, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte e estão representadas pelo seu valor nominal, bem como adiantamentos, valores a recuperar e outros valores a receber das atividades sustentáveis.

Nota 06 - Ativo Não - Circulante (Realizável a Longo Prazo): Este grupo está composto por valores a receber e recuperar, onde consistem de valores cujos vencimentos ultrapassam o exercício subseqüente.

Nota 07 - Ativo Não - Circulante (Imobilizado): Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou doação, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil, combinado com os seguintes aspectos: • Reavaliação de parcela dos bens (terrenos e edifícios), com base em laudo de avaliação emitido por empresa especializada; • Depreciação calculada pelo método linear, às taxas anuais mencionadas na Nota 7, que levam em consideração o prazo de vida útil-econômica dos bens. • As taxas anuais de depreciação são as seguintes: (a) Edifícios - entre 1,61% e 5% ao ano; (b) veículos - 20% ao ano; (c) benfeitorias - 4% ao ano; (d) computadores e periféricos - 20% ao ano; (e) ferramentas - 10% ao ano; (f) instalações - 10% ao ano; (g) máquinas e equipamentos - 10% ao ano; (h) móveis e utensílios - 10% ao ano; (i) softwares - 20% ao ano; (j) equipamentos de telecomunicações - 10% ao ano. • Em 2012, a entidade aprovou laudo de avaliação de terrenos e edifícios emitido por empresa especializada e credenciada. Em consequência, foi contabilizado o ajuste de avaliação, no montante de R$ 24.223.669,28, a crédito de reserva específica no patrimônio social. • Na avaliação efetuada foram considerados os seguintes aspectos: Para determinados imóveis, considerando a sua localização, tipo de construção, conservação e valorização imobiliária, foi impraticável segregar ou atribuir valor aos terrenos e construções. Em decorrência, para alguns imóveis foram atribuídos valores somente para os terrenos e em outros casos a avaliação foi efetuada de forma geral, sem atribuir valor aos terrenos e construções. No caso dos terrenos recebidos em doação, cuja documentação contém cláusula restritiva quanto à possibilidade de venda do terreno (a entidade não pode aliená-lo sob qualquer hipótese), a avaliação foi efetuada somente para as edificações e, por esse motivo, estão apresentadas na rubrica "Benfeitorias em terrenos com restrições".

Quadro Demonstrativo do Imobilizado em 31/12/2023

Descrição	Valor dos Bens	Depreciação	Taxa de Depreciação Anual
Terrenos	30.888.434	-	-
Edifícios	13.219.664	4.575.340	1,61% A 5%
Benfeitorias	1.908.160	86.811	4%
Instalações	42.866	24.124	10%
Máquinas e Equipamentos	1.071.169	714.244	10%
Móveis e Utensílios	373.947	210.866	10%
Computadores e Periféricos	741.190	542.451	20%
Veículos	2.346.301	2.229.431	20%
Softwares	291.209	290.571	20%
Ferramentas	968	916	10%
Equipamentos de Telecomunicações	27.986	21.966	10%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	243.172	19.454	4%
Construções em Andamento	-	-	
Total	**51.155.068**	**8.716.175**	

Exercício			2022	2021
Descrição	**Terrenos**	**Edifícios**	**Total**	**Total**
Bens Imóveis com Avaliação Segregada	30.888.434	13.219.664	44.108.098	44.108.098
Benfeitorias em Terrenos com restrições	-	-	1.908.160	53.419
Depreciação Acumulada	-	-	(4.662.151)	(4.163.737)
	-	-	**41.354.108**	**39.997.781**
Bens Móveis e Outros				
Instalações	-	-	42.866	23.876
Máquinas e Equipamentos	-	-	1.071.169	971.575
Móveis e Utensílios	-	-	373.947	309.747
Computadores e Periféricos	-	-	741.190	590.021
Veículos	-	-	2.346.301	2.410.372
Softwares	-	-	291.209	291.209
Ferramentas	-	-	968	968
Equipamentos de Telecomunicações	-	-	27.986	27.986
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	-	-	243.172	243.172
Construções em Andamento	-	-	-	1.844.241
Depreciação Acumulada	-	-	(4.054.024)	(3.871.609)
	-	-	1.084.785	2.841.559
TOTAL	**-**	**-**	**42.438.893**	**42.839.340**

Nota 08 - Obrigações a Curto Prazo (PASSIVO CIRCULANTE): Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

Nota 09 - Patrimônio Líquido: O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, deduzido do déficit do exercício ocorrido, os bens recebidos através de doações patrimoniais e o ajuste de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Nota 10 - Ajuste de Avaliação Patrimonial: Em consonância com a Resolução CFC Nº 1.159/09 (CTG 2000) e a Lei 11.638/07 a criação da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial faz parte do Patrimônio Líquido como um grupo especial, uma vez que os valores nela contabilizados não transitaram pelo resultado e são oriundos de aumentos de valores atribuídos a elementos do ativo, em decorrência de sua avaliação a preços de mercado.

Nota 11 - Ajuste a Valor Presente Resolução do CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12): Em cumprimento a Resolução 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei 11.638/07 a Entidade efetuou o ajuste de valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes (saldos de curto prazo), pois a sua Administração entendeu que tais fatos não representam efeitos relevantes. Ainda em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa o valor de um direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisarmos os saldos contábeis (operações e/ou critério da essência sobre a forma) dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que não foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente, pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09 que aprova a NBC TG 12 , onde descreveremos a seguir as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma: • todas as transações que dão origem a ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; • as operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela Resolução 1.187/09 que aprova a NBC TG 30, que trata de receitas; • operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

Nota 12 - Subvenções e/ou Convênios Públicos Resolução CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07): São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendeu a Resolução CFC Nº 1.305/10 que aprovou a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 (R1) que aprovou a ITG 2002. A entidade recebeu no decorrer do período as seguintes subvenções do Poder Público Federal, Estadual, Municipal e Privados:

Concedentes	2023	2022
Governos Municipais	1.863.096	2.639.472
Governos Estaduais	100.000	-
Governo Federal	384.413	194.843
Privados	14.710	12.139
Total	**2.362.219**	**2.846.454**

15 - Nota 13 - Do Resultado do Exercício: O superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC Nº 1.409/12 (R1) que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

Nota 14 - Provisão Passivos Contingentes (Resolução CFC Nº 1.180/09 NBC TG 25): Em atendimento a Resolução CFC Nº 1.180/09, e respaldado por um documento recebido da Assessoria Jurídica, constando os processos administrativos e/ou judiciais (fiscais e/ou trabalhistas e/ou tributários) que a Entidade possui e a situação provável com suficiente segurança das perdas desses valores, constituímos uma provisão nesse sentido. **Processos CEBAS:** 5026003-17.2020.4.03.6100-Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social. **CEBAS - Nota sobre o Processo de Reabilitação da Entidade:** "Ressalta-se que, em relação ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, com a publicação, em dezembro/2021, da Lei Complementar 187/2021, a partir de então, essa certificação passou a ser fundamental para que a APROSES possa usufruir a Imunidade das Contribuições Sociais. Diante disso, não obstante o indeferimento do pedido de renovação referente ao exercício de 2016, o qual foi objeto de Recurso que, atualmente, encontra-se pendente de análise, há possibilidade de que o período anterior à publicação dessa Lei Complementar tenha a citada imunidade reconhecida pela via judicial, ante os entendimentos jurisprudenciais favoráveis e, também, com base na declaração da inconstitucionalidade formal e material de determinados dispositivos expressos na Lei 12.101/2009 por parte do Supremo Tribunal Federal."

Quadro de Renúncia Fiscal - 5 anos:

	2019	2020	2021	2022	2023
IRPJ	1.036.811	1.180.420	1.306.107	1.353.575	1.307.834
CSLL	428.757	482.025	554.102	591.826	569.607
PIS	151.025	166.610	207.074	241.791	230.286
COFIINS	697.291	769.171	956.128	1.115.959	1.062.857
INSS - Quota Patronal	2.684.608	2.441.170	3.067.821	3.816.319	5.558.080
TOTAL	**4.993.492**	**5,039,396**	**6.091.232**	**7.119,470**	**3.723.664**

* Calculo Baseada em Lucro Presumido e PIS & Cofins não Cumulativo (Valores sem Multas ou Correções). **Processo de ICMS:** "Além disso, cumpre-nos informar que a APROSES está promovendo os atos legais necessários à regularização das atividades executadas no âmbito do Salva-shopping, no sentido de fazer os devidos cadastros junto às Fazendas Estaduais, bem como formalizar os pedidos necessários para o reconhecimento da Imunidade/Isenção em relação ao ICMS e de dispensa do cumprimento das obrigações acessórias". Hoje fosse a exigibilidade exercida pelo poder público a dívida da entidade seria:

Quadro de estimativa de ICMS Devido: Cálculo ICMS e Multas Retroativos 5 anos (prescrição)

Ano	Fat	Fat. Ajustado (-) 2%	ICMS 18%	Multa Pgto ICMS 70%	Multa Estoq 20%	Emiss. NF 50%	Escrit. Livro Entrada/Saída 20%	Cupom Fiscal 2%
2019	15.600.100	15.229.469	2.741.304	1.918.913	548.261	7.614.735	3.045.894	304.589
2020	15.878.600	15.501.353	2.790.244	1.953.170	558.049	7.750.677	3.100.271	310.027
2021	23.381.351	22.825.852	4.108.653	2.876.057	821.731	11.412.926	4.565.170	456.517
2022	26.918.375	26.479.166	4.766.250	3.336.375	953.250	13.239.583	5.295.833	529.583
2023	26.655.357	26.236.599	4.722.588	3.305.811	944.518	13.118.299	5.247.320	524.732
Totais	**108.433.733**	**106.272.439**	**19.129.039**	**13.390.327**	**3.825.808**	**53.136.219**	**21.254.488**	**2.125.449**
								112.861.330

Projeção ICMS devido sem correção monetária UFESP112.361.330
Baseado no critério de Presunção

Nota 15 - Demonstração do Fluxo de Caixa: A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO.

Nota 16 - Doações e Contribuições Recebidas: Eventualmente a Entidade recebe doações e/ou contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, previstas no seu Estatuto Social, artigo 34 - Recursos Privados, incisos I e VI, conforme demonstrativo em anexo:

	2023	2022
Contribuições Recebidas	-	-
Doações Recebidas	1.269.966	983.409
Total	**1.269.966**	**983.409**

Nota 17 - Isenção Tributária: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei Nº 9.532/97, Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14).

Nota 18 - Característica da Isenção: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma instituição social sem fins lucrativos e econômicos, de direito privado, previsto no artigo 12 da Lei Nº 9.532/97 e artigo 1º. da Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14), e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social (isenta), no qual usufrui das seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidades é dispensada de pagar o tributo; • há o direito (Governo) de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.,

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT DOS PERÍODOS (EM REAIS)

RECEITA BRUTA SERVIÇOS	N.E.	2023	2022
1 - (+) Receita Bruta Prestação Serviço Educacional:		**3.286.653**	**2.887.752**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	1.853.954	1.817.238
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	832.281	634.298
(+) Receitas Internas		138.287	6.858
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	16.168	8.808
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	445.308	420.551
(+) Receitas Trabalho Voluntário	21	655	-
1.2 Receita Líquida de Prestação Serviço Educacional		**3.286.653**	**2.887.752**
1.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Serviço Educacional		**3.286.653**	**2.887.752**
1.5 (-) Despesas Operacionais Área Educacional:		**(3.689.671)**	**(3.053.398)**
1.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(3.689.671)**	**(3.053.398)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(2.068.843)	(1.927.165)
(-) Benefícios		(159.637)	(143.985)
(-) Despesas Administrativas		(310.312)	(239.529)
(-) Manutenção		(453.124)	(218.584)
(-) Depreciação/Amortização		(85.301)	(12.999)
(-) Gerais		(127.933)	(38.517)
(-) Despesas Financeiras		(9.146)	(9.911)
(-) Manutenção Veículos		(27.760)	(28.929)
(-) Despesas Tributárias		(1.652)	(13.228)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(445.308)	(420.551)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	(655)	-
1.6 (=) Déficit do Educacional		**(403.018)**	**(165.646)**
2 - (+) Receita Bruta Prestação Área Social:		**8.741.671**	**8.903.825**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	493.555	1.017.077
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	6.837.198	6.520.943
(+) Receitas Internas		151.076	251.198
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	76.784	66.871
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	1.139.338	1.047.735
(+) Receitas Trabalho Voluntário	21	43.719	-
2.2 Receita Líquida de Prestação Área Social		**8.741.671**	**8.903.825**
2.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Área Social		**8.741.671**	**8.903.825**
2.5 (-) Despesas Operacionais Área Social:		**(12.811.885)**	**(12.046.077)**
2.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(12.811.885)**	**(12.046.077)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(5.628.669)	(5.093.883)
(-) Benefícios		(1.004.835)	(703.605)
(-) Despesas Administrativas		(2.813.176)	(2.944.219)
(-) Manutenção		(1.706.344)	(673.689)
(-) Depreciação/Amortização		(561.817)	(553.892)
(-) Gerais		913.732	(516.994)
(-) Despesas Financeiras		(81.108)	(120.301)
(-) Manutenção Veículos		(515.783)	(265.215)
(-) Despesas Tributárias		(230.829)	(126.543)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(1.139.338)	(1.047.735)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	(43.719)	-
2.6 (=) Déficit do Área Social		**(4.070.214)**	**(3.142.252)**
3 - (+) Receita das Atividades Sustentáveis:		**28.986.619**	**29.275.109**
(+) Receitas Internas		-	7.423
(+) Receita das Atividades Sustentáveis		26.655.357	26.918.375
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	525	1.278
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	2.330.736	2.348.033
3.2 Receita Líquida de Atividades Sustentáveis		**28.986.619**	**29.275.109**
3.4 (=) Superávit Bruto das Atividades Sustentáveis		**28.986.619**	**29.275.109**
3.5 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(21.570.812)**	**(20.744.546)**
3.5.1 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(21.570.812)**	**(20.744.546)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(8.015.959)	(8.116.133)
(-) Benefícios		(2.437.268)	(2.474.871)
(-) Despesas Administrativas		(4.145.226)	(4.305.598)
(-) Despesas de Produção		(1.145.615)	(1.273.608)
(-) Manutenção		(787.342)	(154.306)
(-) Depreciação/Amortização		(92.597)	(96.874)
(-) Gerais		(486.053)	(208.307)
(-) Despesas Financeiras		(372.492)	(362.893)
(-) Manutenção Veículos		(1.745.841)	(1.399.067)
(-) Despesas Tributárias		(11.682)	(4.855)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(2.330.736)	(2.348.033)
3.6 (=) Superávit do Operacional Atividades Sustentáveis		**7.415.807**	**8.530.563**
(=) Superávit do Período (toda Entidade)		**2.942.575**	**5.222.664**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2023	2022
Superávit/(Déficit) do Período	2.942.575	5.222.664
Ajustes de Exercícios anteriores	-	-
Depreciação/Amortização	680.829	140.717
Superávit/(Déficit) do Exercício Ajustado	**3.623.404**	**5.363.381**
Acréscimo / Decréscimo do AC + ANC		
Contas a Receber	34.752	5.112.876
Despesas Antecipadas	581.102	(459.523)
Subvenções e / ou Convênios a Receber	310.581	126.291
Realizavel a Longo Prazo	-	557.150
Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + ANC	**926.435**	**5.336.792**
Acréscimo / Decréscimo do PC + PNC		
Contas a Pagar/ Fornecedores	(1.716.304)	(5.824.595)
Receitas Antecipadas	(225.092)	365.955
Subvenções e / ou Convênios a Receber	(310.581)	(126.291)
Subvenções e / ou Convênios a Receber - Longo Prazo	-	(202.711)
Provisões Trabalhistas e Passivo Contingente	81.240	50.255
Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + PNC	**(2.170.737)**	**(5.737.387)**
1 - TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.379.101**	**4.962.787**
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Venda de Imobilizado	1.908.312	911.731
(-) Novas Aquisições de Ativo Imobilizado	(2.188.695)	(112.846)
2 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(280.383)**	**798.884**
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos a Pagar	(2.102.670)	(5.718.644)
3 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(2.102.670)**	**(5.718.644)**
(1+2+3) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(3.951)**	**43.027**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	2.462.939	2.419.912
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	**(3.951)**	**43.027**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	2.458.988	2.462.939

Nota 19 - Requisitos Para Manutenção da Isenção Tributária: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 29 da Lei Nº 12.101/09 (alterada pela Lei 12.868/13 e Decreto 8.242/14), cumpri os seguintes requisitos: ESTATUTÁRIOS: • não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos (art. 23 do Estatuto Social); • aplica suas rendas, seus